



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 62, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Cria comissão para acompanhamento da Revisão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Ubá.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro no art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, no Art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Ubá, a Comissão Representativa dos Servidores, com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, instituído pela Lei Complementar n.º 227, de 3 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Ariadna Zonta Rodrigues – Matrícula 42;
- II – Cláudia Pereira da Fonseca – Matrícula 22;
- III – Diones Ferreira de Almeida – Matrícula 40;
- IV – Gisele Caires Fernandes – Matrícula 50;
- V – Luciano Lamarca – Matrícula 34;
- VI – Márcio Antônio de Oliveira – Matrícula 25;
- VII – Bruna Mariana Tito – Matrícula 49.

Art. 2º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, dados e informações junto a todos os setores da Câmara Municipal de Ubá, desde que relacionados aos cargos, salários e vencimentos dos servidores.

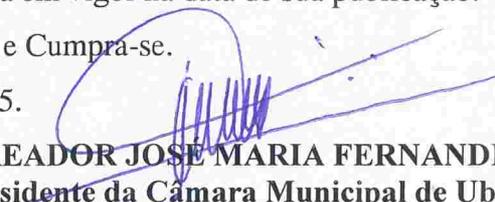
Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório sucinto à Presidência da Câmara, no prazo de até 10 (dez) dias, contendo diagnóstico da situação atual, propostas de aprimoramento e documentação relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 26 de junho de 2025.


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Ubá